

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL ARTESÃO JOÃO MARIA DA SILVA FERREIRA – FAAJMSE, com sede e foro jurídico no município de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 5 de abril de 2005, 184º da Independência e 117º

da República.

DOE Nº 10.956
Data: 6.4.2005
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara